



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 158/2024

A Câmara Municipal de Itabirito resolve fazer a seguinte Emenda Substitutiva ao (Anexo III – Seq. 47) do Projeto de Lei nº 158/2024

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III – Seq. 47, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº SEQ	VEREADOR	OBJETO	FINALIDADE	VALOR DA EMENDA
47	EDSON	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO E INVESTIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de emenda impositiva destinada pelo Edil abaixo assinado requerendo a alteração do valor repassado para a entidade.

Considerando que a entidade atual mencionada está em pleno funcionamento e que as ações de indicações são prerrogativas deste edil que a esta a subscreve;

A Entidade ACAP vem realizando um trabalho essencial em Itabirito, promovendo atividades sociais e culturais que têm gerado impactos positivos significativos na vida dos cidadãos atendidos. Atualmente, a entidade atende a um número restrito de pessoas, mas, visando aumentar o alcance de suas ações e responder às crescentes demandas da comunidade, a ACAP tem como objetivo expandir suas atividades.

Desta forma, o edil que abaixo subscreve vem justificar com os argumentos acima descritos a substituição da entidade bem como a adequação dos valores, sem prejuízo a qualquer edil ou a qualquer outra entidade do PL 158/2024.

Sala de reuniões, em 18 de novembro de 2024.

Edson Gonçalves Júnior

Dr. Edson
Vereador